



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
海事及水務局
Direcção dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água

航海通告 81/2021 號

澳門水道(又稱“往內港航道”)-實施新通航管控措施

1. 由 2021 年 12 月 1 日起，澳門水道實施新通航管控措施：
 - 1.1 所有長度達 100 米以上的船舶不得進入澳門水道，獲本局批准除外；
 - 1.2 所有長度達 60 米至 100 米的船舶、獲本局批准進入澳門水道之 100 米以上船舶，以及運載有危險品貨物的船舶，被視為“受管控船舶”，進入澳門水道前必須透過海事甚高頻第 10 號頻道向澳門船舶交通管理中心報告，並須獲其同意及聽從其指示；
 - 1.3 “受管控船舶”必須與前方同向的“受管控船舶”保持不少於 0.5 海里之安全航行距離；倘對前方船舶長度有任何懷疑時，須繼續與其保持不少於 0.5 海里的距離；同時，應加強瞭望以及謹慎駕駛；
 - 1.4 “受管控船舶”不得在橋孔下對遇；
2. 所有船舶進入澳門水道前，必須採取以下安全措施：
 - 2.1 保持主機、舵、錨、航行信號、通信、導航設備、拖帶設備及應急設備處於良好運作狀態；
 - 2.2 船長在崗值班，及早與往來船舶取得聯繫，明確各自動態及會讓意圖；
3. 根據第 1/2007 號告示對航行管制的要求，船舶必須聽從澳門船舶交通管理中心的指示航行；
4. 附圖為澳門水道之示意圖；
5. 取消航海通告第 26/2020 號。

AVISO AOS NAVEGANTES N.º 81/2021

Canal de Macau (também conhecido por “Canal de Acesso ao Porto Interior”) – implementação de novas medidas de controlo de navegação

1. A partir de 1 de Dezembro do 2021, são aplicadas as novas medidas de controlo de navegação no Canal de Macau:
 - 1.1 Todas as embarcações com comprimento superior a 100 metros não podem entrar no Canal de Macau, salvo autorizadas por esta Direcção;

15



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
海事及水務局
Direcção dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água

- 1.2 Todas as embarcações com comprimento de 60 metros a 100 metros, as embarcações com comprimento superior a 100 metros autorizadas por esta Direcção a entrar no Canal de Macau e as embarcações que transportem mercadorias perigosas, são consideradas como “embarcações condicionadas”, antes de entrarem no Canal de Macau, devem comunicar com o Centro de Gestão de Tráfego Marítimo de Macau (VTS) através do canal VHF 10, para obter a sua autorização e cumprir as instruções;
- 1.3 As “embarcações condicionadas” devem manter uma distância de navegação segura não inferior a 0,5 milhas relativamente à “embarcação condicionada” que navega à sua frente na mesma direcção; se houver qualquer dúvida sobre o comprimento da embarcação à frente, devem continuar a manter uma distância não inferior a 0,5 milhas; em simultâneo, devem reforçar a vigilância e comandar a embarcação com diligência;
- 1.4 As “embarcações condicionadas” não permite navegar roda a roda no vão da ponte;
2. Antes de entrar no Canal de Macau, todas as embarcações devem tomar as seguintes medidas de segurança:
 - 2.1 Manter o bom estado de funcionamento do motor principal, leme, âncora, luzes de navegação, dispositivos de comunicação e de apoio à navegação, dispositivos para operações de reboque e dispositivos de emergência;
 - 2.2 O patrão que está em serviço deve entrar em contacto o mais cedo possível com as embarcações circundantes, para saber das suas actividades e direcção de movimento;
3. De acordo com as medidas de controlo de navegação previstas no aviso n.º 1/2007, as embarcações devem cumprir as instruções emitidas pelo Centro de Gestão de Tráfego Marítimo de Macau (VTS) durante a sua navegação;
4. O Canal de Macau está assinalado na planta em anexo;
5. É cancelado o Aviso aos Navegantes n.º 26/2020.

JS

澳門海事及水務局，2021年11月26日
DSAMA da RAEM, ao 26 de Novembro de 2021



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
海事及水務局
Direcção dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água

(行使局長授予之權限簽署)
(Por delegação de poderes concedidos pela Directora)

副局長
O Subdirector,

曹賜德
Chou Chi Tak

備註：此通告將同時上載於本局網頁 (<https://www.marine.gov.mo>)

Obs.: Este aviso está disponível no Website desta Direcção (<https://www.marine.gov.mo>)

C/DAM ; C/DCN ; C/NCOM

航海通告 81/2021 號
AVISO AOS NAVEGANTES Nº81/2021

附圖
ANEXO

